



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 446/96, de 24 de Outubro de 1996.

Ementa: Dispõe sobre denominação de praça, da cidade de Iguatu.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PEDRO RICARTE DE SOUZA a Praça em construção, localizada entre as Ruas Luzia Moreira e Otaviano Benevides, Bairro Santo Antonio, da Cidade de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu,
em 24 de Outubro de 1996.

Francisco Marcelo Sobreira
Prefeito Municipal